



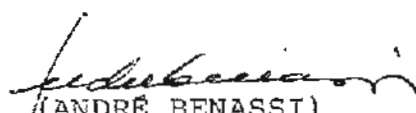
LEI Nº 3003, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

Denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:-

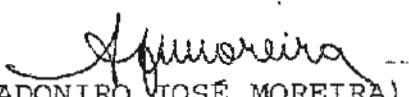
Art. 1º - A Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE é denominada Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

na.-